



**LEI Nº 3.285/PMC/2014**

**ALTERA A LEI Nº 2.692/PMC/2010 -  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE  
RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL.** Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei n. 2.692/PMC/2010, que passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios interessados, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, inscrito no CNPJ sob o n. 02.049.227/0001-57 para o objetivo específico de planejar, adotar e executar projetos, medidas, ações, serviços públicos, atos convocatórios e certames licitatórios conjuntos, destinados a promover e melhorar os serviços públicos prestados pelo Município de Cacoal.**

**Art. 2º** As medidas a serem adotadas para a adesão aos programas desenvolvidos pelo Consórcio deverão ocorrer por meio de subscrição de contrato de programa e rateio específicos.

**Art. 3º** Fica autorizada a contribuição mensal ao Consórcio, mediante subscrição de programa e rateio.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 25 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6248